



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 5 de novembro de 2019
(OR. fr)

12928/19

**Dossiê interinstitucional:
2019/0210 (NLE)**

PECHE 442

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO relativa à celebração do Acordo sob a forma de Troca de Cartas entre a União Europeia e a República Islâmica da Mauritânia relativo à prorrogação do Protocolo que Fixa as Possibilidades de Pesca e a Contrapartida Financeira previstas no Acordo de Parceria no domínio da Pesca entre a Comunidade Europeia e a República Islâmica da Mauritânia, que caduca em 15 de novembro de 2019

DECISÃO (UE) 2019/... DO CONSELHO

de ...

**relativa à celebração do Acordo sob a forma de Troca de Cartas
entre a União Europeia e a República Islâmica da Mauritânia
relativo à prorrogação do Protocolo que Fixa as Possibilidades de Pesca
e a Contrapartida Financeira previstas no Acordo de Parceria
no domínio da Pesca entre a Comunidade Europeia
e a República Islâmica da Mauritânia,
que caduca em 15 de novembro de 2019**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 43.º,
em conjugação com o artigo 218.º, n.º 6, alínea a), subalínea v),

Tendo em conta a proposta da Comissão Europeia,

Tendo em conta a aprovação do Parlamento Europeu¹⁺,

¹ Aprovação de ... (ainda não publicada no Jornal Oficial).

⁺ JO: completar a nota de rodapé anterior.

Considerando o seguinte:

- (1) Nos termos da Decisão (UE) 2019/... do Conselho¹⁺, o Acordo sob a forma de Troca de Cartas entre a União Europeia e a República Islâmica da Mauritânia relativo à Prorrogação do Protocolo que Fixa as Possibilidades de Pesca e a Contrapartida Financeira previstas no Acordo de Parceria no domínio da Pesca entre a Comunidade Europeia e a República Islâmica da Mauritânia, que caduca em 15 de novembro de 2019 (a seguir designado por "acordo sob a forma de troca de cartas") foi assinado em ...⁺⁺.
- (2) O acordo sob a forma de troca de cartas tem por objetivo permitir que a União e a República Islâmica da Mauritânia continuem a colaborar na promoção de uma política das pescas sustentável e da exploração responsável dos recursos haliêuticos nas águas mauritanas e que os navios da União exerçam as suas atividades de pesca nessas águas.
- (3) O acordo sob a forma de troca de cartas deve ser aprovado,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

¹ Decisão (UE) 2019/... do Conselho, relativa à assinatura, em nome da União Europeia, e à aplicação provisória do Acordo sob a forma de Troca de Cartas entre a União Europeia e a República Islâmica da Mauritânia relativo à prorrogação do Protocolo que Fixa as Possibilidades de Pesca e a Contrapartida Financeira previstas no Acordo de Parceria no domínio da Pesca entre a Comunidade Europeia e a República Islâmica da Mauritânia, que caduca em 15 de novembro de 2019 (JO L ...).

⁺ JO: Inserir no texto o número da decisão que consta do documento st12924/19 e completar a nota de rodapé correspondente.

⁺⁺ JO: inserir a data de assinatura do acordo sob a forma de troca de cartas que consta do documento st12927/19.

Artigo 1.º

É aprovado, em nome da União, o Acordo sob a forma de Troca de Cartas entre a União Europeia e a República Islâmica da Mauritânia relativo à prorrogação do Protocolo que Fixa as Possibilidades de Pesca e a Contrapartida Financeira previstas no Acordo de Parceria no domínio da Pesca entre a Comunidade Europeia e a República Islâmica da Mauritânia, que caduca em 15 de novembro de 2019.

Artigo 2.º

O presidente do Conselho procede, em nome da União, à notificação prevista no ponto 6 do acordo sob a forma de troca de cartas¹.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor no dia da sua adoção.

Feito em ..., em

Pelo Conselho
O Presidente

¹ A data de entrada em vigor do acordo sob forma de troca de cartas será publicada no *Jornal Oficial da União Europeia* por intermédio do Secretariado-Geral do Conselho.